



8666-93 e Lei 10520/2002 Vigência: 07/06/2016 a 07/06/2017. Valor Total: R\$9.792,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800184 Fonte: 100000000 - 2016NE800185. Data de Assinatura: 07/06/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158950-26414-2016NE800031

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208001822016DV. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 64919541000109. Contratado: ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTITORES LTDA. Objeto: Obtenção de licença para utilização do sistema Economatia visando o auxílio nas aulas de Curso de Gestão Financeira. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: 03/03/2016 a 03/03/2017. Valor Total: R\$23.304,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800409. Data de Assinatura: 03/03/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 23208000122014DV. PREGÃO SRP Nº 1.2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2014 a partir de 23/01/2016 até 22/01/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/01/2016 a 22/01/2017. Data de Assinatura: 22/01/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 11/2014. Nº Processo: 23208000362014DV. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 11/2014 a partir de 23/01/2016 até 22/01/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/01/2016 a 22/01/2017. Data de Assinatura: 22/01/2016.

Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 11/2014 a partir de 17/02/2016 até 16/02/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/02/2016 a 16/02/2017. Data de Assinatura: 10/02/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 12/2015. Nº Processo: 232080013052014DV. PREGÃO SISPP Nº 233/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Prorrogação do contrato nº 12/2015 de 16/04/2016 a 15/04/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: 16/04/2016 a 15/04/2017. Data de Assinatura: 15/04/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 47/2015. Nº Processo: 23208001032014DV. PREGÃO SISPP Nº 182/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 08913064000195. Contratado: TOP SERVICE GESTAO DE SERVICOS E -PESSOAS LTDA - ME. Objeto: Acréscimo de 2 postos de servidores ao Contrato. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores. Valor Total: R\$4.190,12. Fonte: 112000000 - 2015NE800711. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 234/2014. Nº Processo: 232080014572014DV. INEXIGIBILIDADE Nº 99/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 05423963000111. Contratado: OI MOVEI S.A. - Objeto: Aplicar a majoração da alíquota do ICMS de acordo com a lei nº 21.781/2015, art. 2º, inciso I, alínea j. Acarretará um acréscimo mensal de R\$ 23,01 (vinte e três reais e um centavo). O Contrato passa a ter um

valor mensal de R\$ 822,01 (oitocentos e vinte e dois reais e um centavo). Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria. Data de Assinatura: 11/03/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 232080012882014DV. PREGÃO SISPP Nº 224/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado: RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E -ADMINISTRACAO DE SERVICOS L. Objeto: Prorrogar o Contrato 07/2015. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 09/06/2016 a 08/02/2017. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144  
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 8.2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23208000642016DV, publicada no D.O.U. de 25/04/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário em geral, destinados aos Câmpus e Reitoria do IFMG, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses. Novo Edital: 16/06/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Bunitis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2016 as 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/06/2016, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FERNANDA OGANDO CHAVES  
Pregoeira

(SIDE - 15/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

## CAMPUS SANTA LUZIA

### EDITAL Nº 1, DE 16 DE JUNHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS SANTA LUZIA, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS HABILITAÇÕES/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	ÁREA DE CONECCIONAMENTO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Engenharia Civil	Engenharia de estruturas, materiais, construção civil, projetos e conteúdos afins.	Graduação em Engenharia Civil ou graduação em Engenharia de Produção Civil	01	40 horas	R\$ 4.055,87*

\*Valor bruto do vencimento básico, ainda será incluso auxílio transporte a alimentação.  
2. DO REGIME DE TRABALHO  
40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, nas modalidades superior, técnico subsequente e técnico integrado ao ensino médio, no IFMG Campus Santa Luzia.

3. DAS INSCRIÇÕES  
3.1. Período de inscrição: de 16/06/2016 a 21/06/2016.  
3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.2. É vedada a inscrição por correspondência.  
3.3. O IFMG Campus Santa Luzia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seu anexo, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até a o dia útil seguinte ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG - Campus Santa Luzia.  
3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.  
3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG Campus Santa Luzia não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.  
3.10. Valor da taxa de inscrição será de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/semicadex.html>, pelo código 00032016061600040

## 4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:  
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 16 de junho até às 17 horas do dia 17 de junho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:  
a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e  
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.

4.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.  
4.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:  
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
b) fraudar e/ou falsificar documentação;  
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.  
4.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 20 de junho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia 21 de junho de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1.8, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL  
5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.  
5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:  
5.3.1. Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;  
5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.  
5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.  
5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.